

Resolução nº 250/11

João Pessoa, 16 de dezembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o projeto apresentado pela SMS de João Pessoa, para implantação do Serviço de Atenção Domiciliar no seu território, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª** Assembléia Ordinária do dia 15 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do **Serviço de Atenção Domiciliar** no município de JOÃO PESSOA- PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB